

Museu da Energia de Salesópolis - SP: uma abordagem interdisciplinar

Claudio Justino da Silva¹

Andrea Rodrigues Barbosa Marinho²

Francisco Franco³

Luci Mendes Melo Bonini⁴

RESUMO

O objetivo desta pesquisa é descrever o museu da energia de Salesópolis, bem como como políticas culturais de preservação de patrimônio histórico, cultural, ambiental e industrial. Tem-se aqui uma abordagem interdisciplinar entre políticas públicas, ambientais, folkcomunicação, educação e turismo. Trata-se de uma pesquisa exploratório-descritiva, de abordagem qualitativa e documental. Os resultados demonstram que a criação do ecomuseu trouxe novas possibilidades para o município: o diálogo na construção da história e consequentemente da identidade, abrindo espaço também para propostas de educação, turismo e desenvolvimento local.

PALAVRAS-CHAVES

Museu da Energia de Salesópolis, políticas culturais e ambientais, município educador, patrimônios, turismo.

Energy Museum in Salesopolis – SP: an interdisciplinar approach

ABSTRACT

¹ Advogado e Mestre em Políticas Públicas pela Universidade de Mogi das Cruzes. Email: c-justino@uol.com.br

² Dra. em Educação pela Universidade Nove de Julho, Diretora Pedagógica da Organização Social Episteme Paulo Freire e professora da EACH-USP Leste. Email: marinhoarb@gmail.com

³ Dr. em Psicologia da Educação pela PUC-SP, professor adjunto da Universidade Braz Cubas e Docente no Programa de Mestrado em Políticas Públicas da Universidade de Mogi das Cruzes. Email: prof.franfranco@gmail.com

⁴ Dra. em Comunicação e Semiótica pela PUC-SP e Docente no Programa de Mestrado em Políticas Públicas na Universidade de Mogi das Cruzes. Email: lucibonini@gmail.com

The objective of this research is to describe the energy Museum of Salesópolis, as well as how cultural policies for the preservation of historical, cultural, environmental and industrial heritage. We have here an interdisciplinary approach between public, environmental policies, folkcomunicação, education and tourism. This is an exploratory-descriptive research, qualitative and documentary approach. The results show that the establishment of the Ecomuseum has brought new possibilities to the municipality: dialogue in the construction of history and consequently the identity, opening space also for education, tourism and local development.

KEY-WORDS

Energy Museum of Salesópolis, cultural and environmental policies, the educating city, patrimony, tourism.

Introdução

Dentre os Recursos Culturais, o patrimônio material é um conjunto de bens culturais classificados segundo sua natureza o museu é um deles. Ele é o local que alia tradições, histórias, memórias objetos que dialogam com a identidade de um povo.

Este trabalho tem este objetivo, fazer uma abordagem interdisciplinar sobre o Museu Parque da Energia de Salesópolis como políticas culturais de preservação de patrimônio cultural e ambiental, para tanto, apoia-se em conceitos da folkcomunicação, das políticas culturais, de meio ambiente, além de apontar que um município educador pode florescer para o turismo, para a sustentabilidade e vice-versa.

Entende-se, neste percurso, o museu como uma mediação entre sociedade, cultura e memória, e no caso deste estudo, um museu a céu aberto, a mediação também se efetiva com o meio ambiente, já que ele está instalado numa área de proteção ambiental e é alvo de políticas de cultura, de educação e de turismo.

Escolheu-se como método a pesquisa exploratório-descritiva de abordagem qualitativa e corte transversal com dados coletados de Julho a Dezembro de 2015. Os dados foram coletados no município de Salesópolis, no parque que acolhe o museu da energia, construído na antiga usina hidrelétrica. Realizou-se também, uma análise da legislação e documentação histórica existente no Patrimônio Histórico da Fundação da Energia de São Paulo.

Desta forma, desenvolver uma pesquisa que traga a memória de uma Usina Hidrelétrica, num município declarado como Estância Turística e que possui seu território protegido por Lei de Mananciais é oportuno, sobretudo, para a construção de sua identidade

local como município educador. É abrir espaços, aos olhos do mundo, para que outras políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento local.

Patrimônios culturais no Brasil: um olhar interdisciplinar

As políticas de preservação e proteção do patrimônio cultural no Brasil, de acordo com Pelegrini, (2008) têm obtido êxito, principalmente no que se refere aos bens intangíveis. Em 1946, o país já contava com a política de tombamento que foi instituída por meio do Decreto-Lei nº 225 no ano de 1937.

A UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura e outras organizações vêm realizando, na esfera internacional, um grande trabalho para a preservação do patrimônio cultural e natural vem demonstrando isso desde de 1956, quando a UNESCO, por meio da ICCRON – Centro Internacional de Estudos para Conservação e Restauração dos Bens Culturais, uma organização intergovernamental, dedicou-se ao tema patrimônio cultural com a natureza. Em 1965, na Conferência de Washington, foi construída a Fundação do Patrimônio Mundial para incentivar internacionalmente colaboradores para tutelar “as zonas naturais e maravilhas do mundo” para as presentes e futuras gerações. Os anos 90 foram o marco para essas políticas de proteção e preservação (ZANIRATO E RIBEIRO, 2006), nessa década houve a Conferência das Nações Unidas para o desenvolvimento do Meio Ambiente, a Conferência do Rio em 1992, cujo principal objetivo era regular a ação humana em relação à emissão de gases que causam o efeito estufa.

Também a UNESCO (2003) implementou instrumentos normativos a fim de proteger o patrimônio cultural, em especial a Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural de 1972. Em 2003, com relatório específico, a UNESCO coloca a ideia principal desta convenção que visa a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial, visando o respeito ao patrimônio, a conscientização no plano local, nacional e internacional da importância do patrimônio cultural imaterial e de seu reconhecimento recíproco de cooperação e a assistência internacional.

No Brasil, houve a criação do Decreto 3551/2000 que instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial recebeu influência de três instrumentos: i) o primeiro, de cunho jurídico-internacional, foi a Recomendação sobre a Salvaguarda da Cultura Tradicional e

Popular da Unesco; ii) o segundo, de direito interno, o advento do art. 216 da Constituição de 1988 e iii) o terceiro, de caráter acadêmico, a Carta de Fortaleza.

Abreu (2014) afirma que a Convenção do Patrimônio Cultural Imaterial, promulgada em 2013, deu continuidade aos clamores por inovação e popularização no campo das agências de patrimonialização. O que aparecia como inovador era a vontade política de redimensionar as políticas públicas de patrimônio para esferas de circulação das chamadas culturas populares e tradicionais, estas sendo estudadas à luz da folkcomunicação.

Entra neste cenário, a folkcomunicação que iluminou o processo comunicacional dos excluídos, das manifestações da cultura popular, que segundo Beltrão:

(...) é, por natureza e estrutura, um processo artesanal e horizontal, semelhante em essência aos tipos de comunicação interpessoal já que suas mensagens são elaboradas, codificadas e transmitidas em linguagens e canais familiares à audiência, por usa vez conhecida psicológica e vivencialmente pelo comunicador, ainda que dispersa. (BELTRÃO, 2007, p. 42)

Em vista do exposto, pensa-se aqui no caráter interdisciplinar do processo de musealização do patrimônio cultural, ambiental e industrial que vem ocorrendo no estado de São Paulo com as antigas usinas hidrelétricas. Elas vêm se transformando em ecomuseus, estabelecidas por políticas de preservação desses espaços para conhecimento público, para compartilhamento de história, cultura e memória que dialogam, constantemente, com a educação e o desenvolvimento local com o turismo.

Patrimônio Industrial: Energia e Memória

Para Suzigan (1971) a industrialização de São Paulo tem início nos anos trinta, pois até então, o Brasil era um país essencialmente rural, e o Estado despontava como um dos pioneiros nesta questão, com empreendedores que fizeram história no processamento do trigo, café, tecidos e outros produtos. O crescimento da industrialização, portanto, em São Paulo, deu-se, segundo o autor com base em dois pontos importantes: a) chegada dos imigrantes a partir dos anos vinte que continuou até mesmo depois da depressão econômica; b) o crescimento energético dada viabilidade da energia hidrelétrica no cenário nacional, que até os nossos dias gera grandes polêmicas. Na época, a franca expansão da indústria no Estado era ponto forte que colocava a energia elétrica como algo a ser não só expandido, como também, explorado. Parte desses imigrantes pioneiros eram operários qualificados que

mais tarde ocupariam importantes posições em indústrias e no sistema produtivo do país, cujo cenário, também favorecia a produção, já que havia abundância de matéria prima.

São Paulo, despontaria como afirma Suzigan (1971), portanto, neste cenário como o segundo maior centro industrial depois do Rio de Janeiro, o Distrito Federal até o final da década de 50, o que trouxe uma grande concentração de renda e conseqüentemente maior destaque na exportação. Ricardi (2013) afirma que a força hidráulica utilizada para gerar energia elétrica foi o que possibilitou a aplicação industrial do dínamo desenvolvido pelo mecânico belga Zénobe Gramme e da corrente alternada, obtida em 1888 por Nikola Tesla. Assim surgiram os sistemas de iluminação urbana e o transporte da eletricidade a longas distâncias. Estávamos, assim, iniciando a nova era com procedimentos tecnológicos que colocavam o Estado como referência nacional. Pensar nesta força motriz gerava cada vez mais o capital intelectual para a exploração das usinas no país, assim, São Paulo despontava em recursos tecnológicos e ampliava a força industrial de sua região.

A nova tecnologia da iluminação conduziu o pensamento massivo para a modernização o que atraiu o olhar das companhias eletrificadoras, que já eram em grande número no mundo. Em São Paulo a iniciativa desses serviços de eletrificação esteve ligado à figura dos banqueiros e dos capitais cafeeiros quando organizaram a companhia Água e Luz do Estado de São Paulo, mesmo que contando inicialmente com apoio financeiro de Londres que viram aqui novas oportunidades econômicas da região: bolsa de valores e juros bancários. Canadá e toda região no norte da América começou a perceber o potencial brasileiro que surgia na era industrial.

É neste cenário, estudado por Ricardi (2013) que vemos surgir a *Light and Power* uma empresa canadense que atuou no Brasil durante 80 anos e foi fundada para iniciar suas atividades em São Paulo em 1899, implantou uma série de usinas hidrelétricas para poder operar no eixo Rio-São Paulo. Muitas dessas usinas são, atualmente, patrimônios culturais-industriais, e são preservados sob responsabilidade da Fundação Patrimônio Histórico da Energia de São Paulo.

Patrimônio é a herança de nossos antepassados transmitida a gerações futuras, é uma riqueza imensurável, pois aos olhos da era industrial, como é possível medir com 'mais valia' a produção cultural de uma humanidade? Políticas públicas recentes começam a despertar o

olhar para esta questão e buscam apoiar financeiramente pesquisas neste segmento, além das preservações humanas, culturais e ambientais que existem em nosso país.

Segundo o artigo 216 (Constituição Federal de 1988), configuram patrimônio:

As formas de expressão; os modos de criar; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; além de conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico (BRASIL, 1988).

Cultura é a união de tudo que engloba o conhecimento, a arte, as crenças, a lei, a moral, hábitos e costumes adquiridos pelo homem em seu meio social e familiar. Marinho (2009) corrobora:

Cultura implica pensar criticamente a estrutura social para tentar descobrir a forma pela qual se constitui a própria humanidade. Cultural é tanto um instrumento primitivo da caça, de guerra, a linguagem, a obra de Drummond, todos os produtos que resultam da atividade do sujeito, todo o conjunto de suas obras materiais e espirituais. Observa-se que nenhuma ação humana pode ser realizada distante da cultura. Ela é uma obra humana e resulta de interações mediatizadas entre o trabalho e a comunicação das consciências. O ser humano é um ser espaço-tempo que concretiza na recriação constante do mundo com o outro, na relação 'eu-tu'. (MARINHO, p. 23, 2009)

Para Moraes (2012) a principal característica da cultura é o mecanismo adaptativo, que consiste na capacidade que os indivíduos têm de responder ao meio de acordo com as mudanças de hábito, é um mecanismo cumulativo e sucessivo, onde se transforma, perde e incorpora aspectos, melhorando a vivência das novas gerações. Já para Marinho, o sujeito não é só adapta à cultura, mas sim, seu co-criador. Neste sentido, concorda com a pesquisadora, Cruz (2012) que aborda a palavra patrimônio como categoria material e imaterial. O primeiro, são aqueles bens que podem ser tocados, corpóreos, bens móveis e imóveis. Já os bens que compõem o chamado campo do intangível formam o patrimônio imaterial.

O patrimônio natural é aquele que envolve tudo que está relacionado ao meio ambiente. Esses fundamentos estão em contato com o homem, e acabam interagindo, e até mesmo interferindo no seu cotidiano.

O Patrimônio Cultural de uma nação, de uma região ou de uma comunidade é composto de todas as expressões materiais e espirituais que lhe constituem, incluindo o meio ambiente natural (DECLARAÇÃO DE CARACAS, 1992).

O patrimônio é hereditário, difundido por meio das gerações e recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, sua relação com a natureza e com a sua história. Ele é um modo de expressão, como aponta IPHAN (2009), capaz de oferecer um sentimento de identidade e continuidade, gerando respeito à diversidade cultural. Compreende-se por patrimônio cultural imaterial as práticas, como reitera Leonel (2008), representações, expressões, saberes e técnicas, assim como os instrumentos, objetos, artefatos e locais que lhe são associadas e onde os grupos ou indivíduos identificam como elemento de seu patrimônio cultural.

O patrimônio cultural (CURY, 2004) de uma nação pode ser compreendido por meio de suas obras e de seus artistas, pela música, pela escrita e pela arquitetura. Compreende também as concepções populares e o conjunto de valores que dão sentido à vida. Ou seja, as obras materiais e não materiais que exprimem a criatividade desse povo: a língua, os ritos, as crenças, os lugares e monumentos históricos, a cultura e as bibliotecas.

Direito ambiental e meio ambiente como patrimônio cultural

Segundo Phillippi Jr. (2011), meio ambiente é a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais. É um meio em que se insere as formas de vida da sociedade e inclui elementos físicos, como o clima, biológicos; flora e fauna; e sócio econômicos, como a atividade laboral e conflitos sociais.

O artigo 225, CF/88 narra que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

O conceito de meio ambiente consta do art. 3º, inciso I, da Lei 6.938/81 (BRASIL, 1981), que diz:

O conjunto de condições, leis, regras, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas". Ou seja, basicamente tudo aquilo que a própria natureza fornece, aliado às criações do homem, mesmo as abstratas.

Para as Nações Unidas (2016), meio ambiente é o conjunto de componentes físicos, químicos, biológicos e sociais capazes de causar efeitos diretos ou indiretos, em um prazo curto ou longo, sobre os seres vivos e as atividades humanas

A fim de que haja maior interesse no processo de compatibilização citado, o Brasil vem se esforçando para implementar uma política ambiental adequada. Montada em cima de dois princípios, essa política deve orientar todo e qualquer tema do direito ambiental brasileiro: princípio da prevenção e o princípio do poluidor pagador. A Declaração da Rio 92 busca responsabilizar o causador do dano a repará-lo, conforme se expressa no parágrafo 3º. do artigo 225 da CF/88:

As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas independentemente da obrigação de reparar os danos causados (BRASIL, 1988).

A Lei 9.985 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC vem se desenhando desde o dia 18 de julho de 2000, e traz conceitos esclarecedores no seu artigo 2º, inciso XI:

Uso sustentável: exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável. (BRASIL, 2000)

A fim de se integrar na política ambiental brasileira todos os órgãos ambientais referentes à proteção do meio ambiente, foi criado o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) pela Lei 6938/81, a partir de então percebe-se a importância da coordenação de todos os órgãos ambientais existentes no Brasil – inclusive estaduais e municipais, para que venham a unir esforços para o objetivo comum. Veja-se seu artigo 3º., inciso I: meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas; [...].

Assim entende-se que meio ambiente é um bem merecedor de proteção, como a cultura é a intervenção do homem na natureza, o meio ambiente sofre as modificações e corre sérios riscos de se degenerar, como alerta Nalini (2016) que, neste sentido, o legislador buscou inserir noção de patrimônio, de herança cultural que precisa ser preservada de suas características essenciais.

Os patrimônios ambientais, para Tianice (2009), são áreas escolhidas por conta de suas características estéticas ou científicas figurarem como prioritárias em processos de preservação para as gerações futuras. Órgãos nacionais e internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU), escolhem estes locais e, ao destacarem a sua importância, buscam desenvolver medidas para que essas áreas não sofram ações destrutivas. O Ministério Público Federal (2016) diz que, o direito fundamental ao meio ambiente sadio e ecologicamente equilibrado, essencial a qualidade de vida, engloba também a dimensão cultural. Todo bem cultural deve ter preservadas suas características essenciais.

Desta feita, parafraseando Dias (2010) pode-se afirmar que meio ambiente e recurso cultural são expressões que estão vinculadas já que adentram na percepção do homem e sua totalidade. O meio ambiente, seja ele natural ou artificial, é um bem jurídico que pertence a todos os cidadãos, podendo ser usufruído pela sociedade em geral. Entretanto, Giehl (2007) afirma que toda a coletividade tem o dever jurídico de protegê-lo, o qual pode ser exercido pelo Ministério Público, pelas associações, pelo próprio Estado e até mesmo por um cidadão.

Há, notadamente, uma interdependência entre o recurso cultural (patrimônios imaterial e material) e natural como afirmou, em 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural e Imaterial. Entendendo que existe a urgente necessidade de conscientização, em especial das novas gerações, de salvaguardar todo o patrimônio da humanidade, outras declarações e documentos internacionais, vêm reforçando o fato de que medidas para garantir a viabilidade patrimonial – cultural, ambiental e genético – devem advir de esforços de programas políticos, consciência da população civil e dos resultados de pesquisas, estes últimos são fundamentais na seleção/criação de métodos de investigação, identificação, documentação, preservação proteção, promoção, valorização e transmissão – por meio da educação formal e não formal, pois advogam em defesa da criação de políticas culturais, ambientais e sociais que adotem medidas de salvaguarda e proteção destes bens.

O Estatuto da Cidade - Lei nº 10.257/01 - normatiza a responsabilidade dos municípios, traçando diretrizes para as políticas para a plena realização da cidadania no espaço urbano, nele estão o plano diretor, a disciplina do uso e ocupação do solo, o zoneamento ambiental e planos de desenvolvimento econômico e social, entre outros, todos podem/devem ser utilizados com o objetivo de salvaguarda do patrimônio cultural, histórico, artístico,

paisagístico e arqueológico, entre outras diretrizes. Este marco legal das políticas de desenvolvimento permite o crescimento socioeconômico com visíveis preocupações com a cultura e o meio ambiente.

Local de coleta dos dados

A cidade de Salesópolis está localizada no interior do Estado de São Paulo, é a cidade que fica no extremo leste da Região Leste Metropolitana de São Paulo. É um município rico em patrimônio ambiental, histórico e cultural. O município possui uma população de aproximadamente 16 mil habitantes (IBGE, 2010) e com a promulgação da Lei Estadual 10.769 em 19 de fevereiro de 2001 passou a ser considerada uma estância turística (Prefeitura Municipal da Estância Turística de Salesópolis, 2016).

Um dos patrimônios ambientais da cidade é o Parque Nascentes do Rio Tietê criado pelo Decreto Estadual 29.181/1998, ocupa uma área de 135 hectares (ALESP,2016), foi declarado de utilidade pública e é de propriedade do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), órgão vinculado ao governo do Estado de São Paulo.

Salesópolis também tem 98% de seu território sob proteção da Lei 898/1975, conhecida como Lei de Proteção dos Mananciais, que disciplina o uso do solo para proteção de nascentes, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos, assim como proíbe a instalação de indústrias poluentes nestas áreas. Localizado dentro da Serra do Mar, o município abriga a área de proteção ambiental (APA) da várzea do Tietê, com 7,4 mil hectares, que protege a vegetação de áreas alagadiças e as matas ciliares e foi regulamentada pela lei estadual nº 5598/1987 e posteriormente pelo Decreto nº 42837/1998. A bacia do rio Tietê desperta nos governos Estadual e Federal o interesse em sua preservação, principalmente pela sua importância em garantir água potável para uma população de mais de 10 milhões de pessoas.

O museu da energia de Salesópolis

- Trajetória histórica

Em setembro de 1909, a Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e a empresa M. Villela e Cia. assinam um contrato predizendo o fornecimento de eletricidade para a cidade, com ênfase para a iluminação pública. Nos anos 10 do século passado, a Empresa Força e Luz Norte

de São Paulo, sucessora da M. Villela e Cia., assina documentos semelhantes com outras Câmaras da região (MARTINI E DINIZ, 2000).

Em 1911, a Empresa Força e Luz do Norte de São Paulo, que mais tarde, no ano de 1927, foi comprada pela The São Paulo *Light e Power* que ampliou e modernizou a hidrelétrica.(O MUSEU).

Dessa forma, deu se início da instalação de uma Usina Hidrelétrica na Cachoeira dos Freires, situada no Rio Tietê. Todo o maquinário foi trazido da Alemanha e foram construídas uma barragem, uma casa de máquinas e moradia para o operador da usina.

Em 1913 hidrelétrica foi inaugurada, gerando energia para cidades como Mogi das Cruzes, Salesópolis e Caçapava. Em 1979, a Light foi estatizada, quando o grupo foi nacionalizado e passou ao controle da Eletrobrás e em deu lugar à Eletropaulo (IANNONE, 2006) e deixou como herança uma série de bens de interesse histórico, entre eles, a usina de Salesópolis.

A usina hidrelétrica de Salesópolis é considerada de pequeno porte e foi construída com o intuito de fornecer iluminação pública por eletricidade para cidades do interior de São Paulo. Ela perdurou até o ano de 1929, quando fortes chuvas derrubaram as barragens e, pela primeira vez na história, a usina encontrava-se vazia.

A usina possui um reservatório que é formado por uma barragem de pedra, alvenaria de tijolos e um grande maciço rochoso. Possui um complexo residencial constituído de cinco casas. A grande quantidade de pedra na região favoreceu o uso desse material, empregado na maioria de suas construções.

Encravada no morro, sobre uma plataforma de pedras, bem próxima à margem esquerda do rio, está a Casa de Máquinas (Fig.1). Sua construção simples possui características próprias da arquitetura das décadas iniciais do século XX, como recorda em seus estudos SÁ (2015).

Figura 1. Museu da energia de Salesópolis – Casa das Máquinas



Fonte: os autores

As demais, de acordo com Ricardi (2013), foram construídas em fins dos anos 30 e início dos anos 40 e apresentam uma arquitetura deste período, com planta retangular, telhado de duas águas com frontões emoldurados em argamassa, lembrando a arquitetura popular da região.

- Panorama atual

O museu da Energia de Salesópolis é projeto da Fundação Patrimônio Histórico da Energia de São Paulo para o aproveitamento da usina que engloba três vertentes de reutilização: i) a museológica, em que será enfatizada a função educativa, tanto histórica quanto em relação ao uso racional de energia; ii) a geração de energia, aprofundando o conceito de museu vivo e iii) a utilização como usina-parque.

Neste ponto, então, volta-se o olhar para as teorias da Folkcomunicação, que possibilitam estabelecer liames entre museu e a cultura popular. Segundo Beltrão:

A literatura, a arte, as crenças, os ritos, a medicina, os costumes dessas camadas sociais (populações menos cultas), os seus meios de informação e de expressão continuam ignorados em toda sua força e verdade, o que impossibilita a comunicação e a comunhão entre governo e povo, elite e massa.(BELTRÃO, 2007, p. 29)

Junte-se a esse cadinho de elementos da cultura: o meio ambiente e a indústria e tem-se uma receita para buscar-se conhecer de forma mais abrangente os patrimônios culturais,

históricos, ambientais e industriais num único conjunto, e daí entende-se, não podem mais continuar ignorados, pois narra a trajetória de um povo.

E por assim dizer, pode-se considerar o museu como um elemento que estabelece laços com a cultura e a comunicação e, atualmente, até mesmo com o meio ambiente como afirma Martins (apud COELHO, 1997, pp. 161-162):

Criados a partir de 1980 pelo mundo todo, a concepção dos museus-parques nacionais foi inspirada no ecomuseu e tem por objetivo levar a população de uma região a perceber as relações de causalidade na evolução que vem ocorrendo naquele lugar e a analisar as consequências dessa evolução para chegar, por si mesma, à solução dos problemas.

(...)

Por sua própria natureza, o ecomuseu é indissociável da ação cultural permanente, responsável pela estruturação dos processos que permitirão à população o acesso à cidadania, ou seja, o fato de ser sujeito de sua vida cultural e, por consequência, política; responsável, também, pela preservação das várias vozes da sociedade, do próprio princípio do multiculturalismo, na construção da história.

A antiga usina hidrelétrica sofreu alterações estruturais e foi reformulada pelo Programa Fundação de Energia e Saneamento, transformando-se em museu parque.

O espaço dispõe de recepção, administração, casa de vigia, sala para atividades, cafeteria e loja, mantendo suas características principais básicas, fundamentada em uma arquitetura expressiva das pequenas usinas hidrelétricas; seu maquinário é testemunho de uma etapa da evolução da tecnologia dos equipamentos de geração de energia elétrica.

O museu foi ganhando meios para construir o diálogo com os visitantes, desempenhando o papel de estar a serviço dos usuários. No dizer de Silva e Oliveira (2014) os museus têm o objetivo de comunicar, eles firmam o compromisso com a cultura e a comunicação.

Figura 2. Interior da casa das máquinas.



Fonte: os autores

Todas as dependências no interior de todas as construções do museu dialogam com a identidade local. No interior da casa das máquinas há explicações sobre todas as peças que se articulam desde a construção da usina, da geração e distribuição de energia.

Uma das construções abriga materiais de divulgação e livros, os objetos ali expostos são marcas de um processo histórico de uma coletividade à disposição dos visitantes. Aulas de educação ambiental, trilhas pelo parque, aulas sobre energia elétrica e biodiversidade são algumas entre outras possibilidades que o ecomuseu oferece.

Desde maio de 2014 a Usina Hidrelétrica de Salesópolis, não está mais fornecendo energia para os moradores da cidade. O motivo, de acordo com Barbosa (2005), é o rompimento da tubulação que leva água do reservatório até a casa de máquinas, geradora de energia.

Em agosto de 2016, foi feito um ‘passarinhaço’ pela população local na área estudada para chamar a atenção das autoridades locais e regionais. Notícia veiculada pela mídia tinha como título: “Sem dinheiro museu de Salesópolis pode fechar, diz fundação”.

A matéria traz a fala de Rita Martins, diretora executiva da Fundação do Museu de Energia de Salesópolis:

“É um dos maiores atrativos da cidade e não podemos perder esse patrimônio. O projeto para o fechamento já estava em estudo desde 2015, desde essa época eles estão procurando saídas para resolver os problemas. Nós vamos mobilizar a sociedade, os empresários e buscar apoiadores para que isso não aconteça”, afirma.(G1, 14/06/2016)

Considerações finais

Assim, este percurso se encerra, ainda que incompleto. Ao se pensar a preservação dos patrimônios históricos, culturais, industriais e ambientais, pensa-se na herança de um povo, de uma civilização.

O patrimônio de um povo é uma herança difundida por meio das gerações e recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, sua relação com a natureza e com a sua história e daí emerge a necessidade de uma abordagem interdisciplinar. Ele é um modo de expressão capaz de oferecer um sentimento de identidade e continuidade, gerando respeito à diversidade cultural.

Cumpra-se, aqui, o objetivo de apresentar o ecomuseu da energia de Salesópolis como patrimônio histórico do município, cujo processo de musealização o transformou num ecomuseu e que dialoga com seus usuários e com as políticas locais de educação, turismo e meio ambiente.

Assim, as políticas públicas partem do princípio da busca do sentido da vida em harmonia com os valores para uma sociedade mais justa, que desenvolve o sentimento de pertencimento e que contemple os direitos da Terra, de seus cidadãos, cidadãs. Parte, sobretudo, do princípio que nossa mente está colonizada por ideias hegemônicas, eurocêntricas e antropocêntricas, por isto, faz-se importante entender que as políticas públicas devem promover ações pautadas na valorização das culturas locais, dos excluídos e dos sem acesso à cultura e ao meio ambiente como parte de um planeta e de novas práticas. O desafio de uma política pública consciente deve ser o de descolonizar as mentes para transformar ambientalmente as atitudes humanas e construir uma nova sociedade.

Referências

ABREU, R. Dez anos da Convenção do Patrimônio Cultural Imaterial: Ressonâncias, apropriações, vigilâncias, *e-cadernos ces* [Online], 21 | 2014, colocado online no dia 01 Junho 2014, consultado a 13 Junho 2017. URL: <http://eces.revues.org/1742>; DOI: 10.4000/eces.1742

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SÃO PAULO. **Salesópolis e a nascente do rio Tietê**. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=262968>. Acessado em 23.03.2017.

BARBOSA, M. Usina Centenária de Salesópolis não produz mais energia há mais de um ano. **Portal G1**, 2015. <http://g1.globo.com/sp/mogi-das-cruzes-suzano/noticia/2015/07/usina-centenaria-de-salesopolis-nao-produz-energia-ha-mais-de-um-ano.html>. Acessado em 23.03.2017.

BELTRÃO, L. Folkcomunicação: conceitos e definições. In. RIO DE JANEIRO (Cidade) Secretaria Especial de Comunicação Social. folkcomunicação – a mídia dos excluídos. **Cadernos de comunicação. Estudos**. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2007. pp. 29-40.

_____. A comunicação dos marginalizados. In. RIO DE JANEIRO (Cidade) Secretaria Especial de Comunicação Social. folkcomunicação – a mídia dos excluídos. **Cadernos de comunicação. Estudos**. Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. 2007. pp. 41-47.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 05 de outubro de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acessado em 04/02/15.

BRASIL. **Decreto 3551 de 4 de Agosto de 2000**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3551.htm. Acessado em 01.04.2017.

BRASIL. **LEI 9.985/2000**. Presidência Da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9985.htm. Acessado em 04.04.2017.

BRASIL. **LEI 6.938/1981**. Presidência Da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm. Acessado em: 23.04.2017.

BRASIL. Ministério da Educação Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC). Educação Ambiental: aprendizes de sustentabilidade, **Cadernos Secad**. Brasília, Março, 2007.

BRASIL. Ministério Público Federal. **Meio Ambiente e Patrimônio Cultural**. Disponível em: www.pgr.mpf.mp.br/areas-de.../meio-ambiente-e-patrimonio-cultural. Acessado em 30.03.2017.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. Unesco. **Convenção para a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial**. Brasília. DF. 2006. In. <http://portal.iphan.gov.br/baixaFcdAnexo.do?id=3794>. Acessado em 04.03.2014.

BRASIL. IPHAN. Patrimônio Cultural Imaterial, 2009. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/218>. Acessado em: 30.04.2017.

BRASIL. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. 2015. Disponível em: http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/115/rbg_1960_v22_n4.pdf. Acessado em: 21.03.2017.

BRASIL. IBGE.. Biblioteca do IBGE. 2016. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/saopaulo/salesopolis.pdf>. Acessado em 30.04.2017.

BRASIL . IBGE. **Histórico Salesópolis**. 2016. Disponível em: <http://cidades.ibge.gov.br/painel/historico.php?codmun=354500>. Acessado em 30.04.2017.

COELHO, T. **Dicionário Crítico de política cultural** – Cultura e imaginário. Ed. Iluminuras: São Paulo. 1997

CONVENÇÃO PARA SALVAGUARDA DO PATRIMONIO CULTURAL IMATERIAL.Documento originalmente publicado pela UNESCO sobre o título Convention for the Safeguarding of the Intangible Cultural Heritage, Paris, 17 October 2003. Tradução feita pelo Ministério das Relações Exteriores, Brasília, 2006.

CRUZ, R. **Dos bens públicos**. Abril, 2012. Disponível em: <https://rosangelajuridico.wordpress.com/tag/dos-bens-publicos>. Acessado em 30.03.2017.

CURY, I. **Cartas Patrimoniais**. 3ª ed. rev. aum. Rio de Janeiro: IPHAN, 2004.

DIAS, Renato D. Meio ambiente e patrimônio cultural: conceitos e representações. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIII, n. 72, jan 2010. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=8063. Acessado em jul 2016.

GIEHL, GERMANO. O direito ambiental e a importância da água. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, IX, n. 36, jan 2007. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1635. Acessado em jul 2016.

IANNONE, R. A. *Evolução do setor elétrico paulista*. São Paulo, 2006.

CCA – MUSEU UNIVERSITÁRIO PUCCAMP. ICOM, 1992. Declaração De Caracas. **Cadernos de Sociomuseologia** Nº 15 – 1999. 243-285. Disponível em: <http://www.iber museus.org/wp-content/uploads/2014/07/declaracao-de-caracas.pdf>. Acessado em: 30.04.2017.

LEONEL, T. O patrimônio cultural imaterial como bem ambiental. **Rev. Migalhas**. Ed. Fiuza. Disponível em: <http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI60173,61044-O+patrimonio+cultural+imaterial+como+bem+ambiental>. Acessado em: 05.05.2016.

MARINHO, A. R. B. **Círculo de cultura: origem histórica e perspectivas epistemológicas.** 2009. **Dissertação (Mestrado em Educação).** Faculdade de Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. doi:10.11606/D.48.2009.tde-24092009-155120. Acesso em: 2016-07-07.

MARTINI, S.; DINIZ, R. **Usina de Salesópolis. Rede Museu da Energia.** São Paulo: Fundação Patrimônio Histórico da Energia de São Paulo, 2000. n. 8, 76 p. anual. Disponível em: http://www.museudaenergia.org.br/media/28407/martini_sueli_e_diniz_renato_usina_de_salesopolis.pdf. Acessado em 12.05.2017.

MORAIS, M. D. **Origem E Evolução Do Conhecimento. Módulos Interdisciplinares, 1.** Santarém, Pará 2012. Disponível em: [file:///C:/Users/Edson/Downloads/oec%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Edson/Downloads/oec%20(1).pdf). Acessado em 21.05.2017

NALINI, J.R. **Magistratura e meio ambiente.** Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/revistaspge/revista2/artigo7.htm>. Acessado em 12.04.2017.

ONU. **DECLARAÇÃO DO RIO SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO.** Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento no Rio de Janeiro, 1992. Disponível em ONU: <http://www.onu.org.br/rio20/img/2012/01/rio92.pdf>. Acessado em 30.03.2016.

ONU. **Organização das Nações Unidas.** Disponível em: <https://nacoesunidas.org/>. Acessado em: 12.04.2017

PHILLIPPI JUNIOR, A. S. **Usina de Salesópolis.** História e Energia. São Paulo: Manole, 2011.

PREFEITURA DE SALESÓPOLIS. **Acervo histórico da prefeitura da estância turística de Salesópolis.** Disponível em: http://www.salesopolis.sp.gov.br/site3/index.php?option=com_content&view=article&id=146&Itemid=1323. Acessado em 12.04.2017.

RICARDI, A. **A Companhia Água e Luz do Estado de São Paulo e suas relações de conflito na formação do Parque Elétrico Paulistano, 1890-1910.** Dissertação de Mestrado. Pós-Graduação em História Social do Departamento de História da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2013.

SÁ, PAULA, L.R.; COELHO, GABRIEL, M.O.T.; PINHEIRO, M.; BONINI, LUCI, M. **Energia e memória na região do Alto Tietê,** um estudo da usina hidrelétrica e do museu da energia em Salesópolis. 2014. disponível em: http://www.umc.br/img/diversos/pesquisa/pibic_pvic/XVII_congresso/artigos/Paula%20Luciana%20Rogatis%20de%20Sa.pdf. Acessado em: 12.04.2017.

SÃO PAULO. Departamento de Água e Energia Elétrica DAEE. **Barragem Ponte Nova**. 2016. Disponível em: www.dae.sp.gov.br. Acessado em 30.03.2017.

SÃO PAULO. **Lei 898/1975**. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Disciplina o uso de solo para a proteção dos mananciais, cursos e reservatórios de água e demais recursos hídricos de interesse da Região Metropolitana da Grande São Paulo e dá providências correlatas. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/?id=44829>. Acessado em 12.04.2017.

SÃO PAULO. **Decreto N. 29.181/1988**. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. Cria o Parque Nascentes do Tietê, no Município de Salesópolis, em área que especifica, declarando-a de utilidade pública para fins de desapropriação. Disponível em: <http://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/1988/decreto-29181-11.11.1988.html>. Acesso em 10/05/2016.

SÃO PAULO. **Decreto. 42.837 de 03.02.1998**. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/?id=6248>. Acessado em 12.04.2017.

SÃO PAULO. **Lei 10769**. Lei Ordinária que transforma em estância turística o município de Salesópolis. Disponível em Leis Estaduais: <http://www.leisestaduais.com.br/sp/lei-ordinaria-n-10769-2001-sao-paulo-transforma-em-estancia-turistica-o-municipio-de-salesopolis>. Acesso em 10 de maio de 2016.

SÃO PAULO. **Fundação Energia e Saneamento**. Disponível em: <http://www.energiaesaneamento.org.br/unidades/rede-museu-da-energia/museu-da-energia-de-sales%C3%B3polis.aspx>. Acessado em 30.03.2017.

SILVA, G.C. e OLIVEIRA, J.C.A. O museu como local de folkcomunicação: o caso do museu dos ex-votos da Igreja do Bomfim em Salvador, Bahia. In. **Anais do XXXVII Congresso brasileiro de Ciências da Comunicação**. INTERCOM. Foz do Iguaçu. PR. 2 a 5 de Setembro de 2014.

SUZIGAN, Wilson. A Industrialização de São Paulo: 1930-1945. **Rev. Bras de Economia**. RJ. 25(2); 89;111 abr/jun 1971

UNESCO. **Patrimônio Cultural Imaterial**. Disponível em: <http://www.unesco.org/new/pt/brasil/culture/world-heritage/intangible-heritage/>. Acessado em 30.03.2017.

UNESCO. **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural**. Conferência Geral da Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura, reunida em Paris, de 17 de outubro a 21 de novembro de 1972. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001333/133369por.pdf>. Acessado em 23.03.2017.

RIF, Ponta Grossa/ PR Volume 15, Número 34, p.218-237, Janeiro/Junho 2017

ZANIRATO, S.H., RIBEIRO, W.C. **Patrimônio cultural**: a percepção da natureza como um bem não renovável. Rev. Bras. Hist. vol.26 no.51 São Paulo. Janeiro/ Julho, 2006.

Artigo recebido em: 10/05/2017

Aceito em: 24/06/2017